CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 05/2023 DR/TO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DA: PRESIDENCIA E DIREÇÃO REGIONAL SENAC – TOCANTINS

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Considerando o disposto na RESOLUÇÃO SENAC Nº 958/2012 e o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGAMOS e ADJUDICAMOS** o resultado final do processo licitatório referente à Concorrência Pública n. 05/2023 – DR/TO, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para execução de reforma do prédio da Unidade Operativa do Senac em Gurupi no estado do Tocantins,** em favor da empresa abaixo relacionada:

CNPJ	LICITANTE	VALOR TOTAL
41.759.790/0001-70	**TARUMÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**	**R$ 992.017,11**

Palmas Tocantins, 06 de outubro de 2023.

Lunah Brito Gomes
Lunah Brito Gomes (6 de Outubro de 2023 10:21 ADT)

Lunah Brito Gomes
Diretora Regional
Senac/TO

Itelvino Pisoni
Itelvino Pisoni (6 de Outubro de 2023 14:56 ADT)

Itelvino Pisoni
Presidente do Conselho Regional
Senac/TO

CONCORRÊNCIA PUBLICA N. º 05/2023 SENAC – DR/TO

ENCAMINHAMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: PRESIDÊNCIA E DIREÇÃO REGIONAL DO SENAC DR/TO

Considerando o resultado da Concorrência Pública nº. 05/2023 DR/TO, apurado por esta Comissão Permanente de Licitação.

Encaminhamos as Vossas Senhorias, o processo licitatório da Concorrência Pública nº. 05/2023 DR/TO, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para execução de reforma do prédio da Unidade Operativa do Senac em Gurupi no estado do Tocantins**, para a homologação e adjudicação do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

CNPJ	LICITANTE	VALOR TOTAL
41.759.790/0001-70	**TARUMÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**	**R$ 992.017,11**

Palmas Tocantins, 06 de outubro de 2023.

Nicodemos Barbosa Neto
Presidente da Comissão

Andresa Maria Jorge Alves
Membro da Comissão

Thayla Ádyla Aires Matos
Membro da Comissão

ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 05/2023 SENAC-DR/TO

DATA DA ABERTURA: 06/09/2023 **HORAS: 09:00 HS**

Aos seis dias do mês de setembro de 2023, às 09h05min, depois de transcorridos cinco minutos de tolerância, na sede do SENAC, situada na Quadra ACSUNO-10 (101 Norte), Avenida Teotônio Segurado, Lote 02, Edifício Fecomércio, 5º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-004, na cidade de Palmas, estado do Tocantins, reuniram-se o membros da Comissão Permanente de Licitação do SENAC, designados pela Portaria "E" SENAC N.º 080/2022, presidida pela Sr.ª Thayla Ádyla Aires Matos, e seus respectivos membros, Sr.ª Adilaine de Sousa Freitas e o Sr. Wellington Gouveia Costa para realização da Sessão Pública de Licitação visando a escolha da proposta mais vantajosa, representada pelo menor preço global, em conformidade com os Anexos XIV a XVIII do Edital da referida Concorrência Pública nº 05/2023 que tem como **objeto contratação de empresa especializada para execução de reforma do prédio da Unidade Operativa do Senac em Gurupi no estado do Tocantins.** Empresas participantes:

EMPRESAS	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF/RG
TARUMÃ -ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	41.759.790/0001-70	Ausente da sessão	–
MDR CONSTRUTORA LTDA	48.148.976/0001-32	João Pedro Tavares Mendonça	036.069.861-14

Dando sequência aos trabalhos, foi exposto pelo Presidente da Comissão os termos do edital, não havendo nenhum pedido de esclarecimento ou qualquer tipo de impugnação, solicitou ao representante legal da empresa que apresentasse o seu credenciamento. Ultrapassada essa fase, foi solicitado ao representante presente à entrega dos envelopes "01" Documentos de Habilitação e "02" Propostas Comerciais. ----------

Na sequencia o Presidente informa que conforme disposto no subitem 2.3 do Edital, as fases do presente procedimento licitatório serão invertidas, abrindo-se primeiramente os envelopes de n. 02 (Propostas comerciais). Após abertos, as propostas foram rubricadas, folha a folha, pelos membros da CPL e facultada a vista ao representante da empresa presente. ----------

Em seguida foi dada a palavra ao representante para se manifestar sobre as propostas comerciais, momento em que o representante da empresa MDR CONSTRUTORA , o Sr. João Pedro alegou que no item 1 da carta proposta, o referencial está com data no mês de julho, sendo que o edital foi republicado com abertura no mês de setembro, e que a carta proposta da empresa TARUMÃ - ENGENHARIA, está sem indicação do responsável técnico, pela obra e pelo engenheiro eletricista, conforme item 6.1.8 do edital, não consta também na carta

proposta a forma e condição de pagamento conforme item 6.1.6 do edital, e alega ainda que não trouxeram arquivo digital conforme item 6.2 do edital, sem mais. As propostas foram ordenadas em valor total crescente: ----------

ORDEM	LICITANTE	VALOR TOTAL
1º	TARUMÃ -ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 992.017,11
2º	MDR CONSTRUTORA LTDA	R$ 1.019.812,89

O presidente da CPL informou aos presentes que o resultado das propostas será divulgado por e-mail e no site www.to.senac.br/licitacoes às empresas participantes em momento posterior à sessão, depois de realizada à análise técnica pela área solicitante. Não havendo mais nada a tratar, foi dada como encerrada a sessão pelo Presidente da CPL.

Thayla Adyla Aires Matos
Presidente Suplente da Comissão

Adilaine de Sousa Freitas
Membro da Comissão

Wellington Gouveia Costa
Membro da Comissão

1 **TARUMÃ -ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ:** 41.759.790/0001-70
Representante: Ausente da sessão----------

2 **MDR CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 48.148.976/0001-32, Representante João Pedro Tavares Mendonça. CPF:036.069.861-14----------

2º ATA DE ABERTURA DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 05/2023 - DR/TO

DATA DA ABERTURA: 25/09/2023 **HORAS: 09:00 HS**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2023, às 09h05min, depois de transcorridos 05 (cinco) minutos de tolerância, na sede do SENAC, sala da Coordenação de Compras e Licitações, situada na Quadra ACSUNO-10 (101 Norte), Avenida Teotônio Segurado, Lote 02, Edifício Fecomércio, 5º Andar, Sala da Coordenação de Compras e Licitações, Plano Diretor Norte, Palmas Tocantins, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação do SENAC Tocantins, designados pela Portaria "E" SENAC N.º 78/2023, presidida pelo Sr. Nicodemos Barbosa Neto, e seus respectivos membros, Sra. Adilaine de Sousa Freitas e Sra. Andresa Maria Jorge Alves e o representante da empresa abaixo relacionada para realização da segunda Sessão Pública de Licitação, visando a abertura do envelope de n. 01 (habilitação) das empresas classificadas na fase de proposta, em conformidade com o Edital da referida Concorrência Pública nº 05/2023 que tem como **objeto contratação de empresa especializada para execução de reforma do prédio da Unidade Operativa do Senac em Gurupi no estado do Tocantins.** Empresas classificadas na fase de proposta:

EMPRESAS	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF/RG
MDR CONSTRUTORA LTDA.	48.148.976/0001-32	João Pedro Tavares Mendonça	036.069.861-14
TARUMÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	41.759.790/0001-70	Ausente da sessão	----------

Dando sequência aos trabalhos, foi exposto pelo Presidente da comissão os termos do edital, não havendo nenhum pedido de esclarecimento ou qualquer tipo de impugnação solicitou ao representante legal da empresa presente que verificasse o lacre dos envelopes conforme foram entregues a CPL na primeira reunião, após atestada a lacração por todos, procedeu-se com a abertura dos envelope n. "01" (um) contendo a documentação de habilitação das licitantes classificadas na fase de propostas, onde foram vistos e analisados pelos membros da comissão e o representante da empresa presente, em seguida foi dada a palavra ao representante para se manifestar, o Sr. João Pedro Tavares Mendonça, representante da empresa MDR CONSTRUTORA LTDA ressalta que na documentação da empresa TARUMÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA o capital social é de R$ 100.000,00, valor abaixo dos 10% exigidos no subitem 5.3.3 do edital, continuando ressalta que o engenheiro eletricista apresentado pela TARUMÃ não consta no quadro de responsáveis técnicos pela empresa registrado no CREA, ressalta também que o engenheiro eletricista já presta serviço para outras três empresas e que precisa ser verificado junto ao CREA a compatibilidade

de horários. Por fim o presidente da CPL informou aos presentes que o resultado da habilitação será divulgado por e-mail e no site www.to.senac.br/licitacoes as empresas em momento posterior à sessão, depois de realizada à análise técnica pela área solicitante e Comissão Permanente de Licitação. Não havendo mais nada a tratar, foi dada como encerrada a sessão pelo Presidente da CPL.

Nicodemos Barbosa Neto
Presidente da Comissão

Adilaine de Sousa Freitas
Membro da Comissão

Andresa Maria Jorge Alves
Membro da Comissão

1 **TARUMÃ -ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ:** 41.759.790/0001-70
Representante: Ausente da sessão----------

2 **MDR CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 48.148.976/0001-32, Representante João Pedro Tavares Mendonça. CPF:036.069.861-14----------

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2023 SENAC-DR/TO

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Senac no Estado do Tocantins, designada pela Portaria "E" SENAC n.º 078/2023, informa aos interessados o resultado da habilitação das empresas classificadas na fase de propostas da Republicação do Edital da Concorrência Pública n.º 05/2023 SENAC-DR/TO, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para execução de reforma do prédio da unidade operativa do Senac em Gurupi no estado do Tocantins** e checklist (em anexo) com a análise da documentação, inclusive a qualificação técnica, realizada pela Coordenação de Infraestrutura do Senac Tocantins.

1. DO RELATÓRIO

1.1. O certame licitatório em questão encontra-se na fase de análise da documentação de habilitação. O representante da licitante **MDR CONSTRUTORA LTDA.**, Sr. João Pedro Tavares Mendonça, levantou três questões em ata, conforme exposto e comentado adiante.

> *"...o capital social é de R$ 100.000,00, valor abaixo dos 10% exigidos no subitem 5.3.3 do edital, continuando ressalta que o engenheiro eletricista apresentado pela TARUMÃ não consta no quadro de responsáveis técnicos pela empresa registrado no CREA, ressalta também que o engenheiro eletricista já presta serviço para outras três empresas e que precisa ser verificado junto ao CREA a compatibilidade de horários..."*

1.2. Na análise das manifestações em julgamento, discute-se a possibilidade de inabilitação da licitante **TARUMÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** pelos possíveis erros cometidos na documentação da mesma.

1.3. É o breve relatório.

2. DA ANÁLISE

2.1. Conforme pode ser observado no subitem 5.3.3 do instrumento convocatório da Concorrência n. 14.2023, que trata da exigência de qualificação econômica, as licitantes deverão comprovar o **capital social mínimo <u>ou</u> patrimônio líquido mínimo** (uma coisa ou a outra) não inferior a 10% do valor estimado da licitação:

> *"5.3.3 Comprovação de capital social mínimo **<u>ou</u>** patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado da contratação por conta do objeto do presente procedimento licitatório." (grifo nosso)*

2.2. Na documentação de habilitação da licitante **TARUMÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** não há a demonstração da capital social mínimo de 10%, contudo, no balanço patrimonial é demonstrado o patrimônio líquido mínimo exigido, condição que atende ao texto do subitem 5.3.3, situação inversa da licitante **MDR CONSTRUTORA LTDA,** que demonstra ter o capital social mínimo de 10% em contrato, registrado na junta comercial, no entanto, no balanço não demonstra ter o patrimônio líquido mínimo exigido, nem por isso nenhuma das duas licitantes seriam inabilitadas por esse motivo.

2.3. Tratando do segundo ponto, em que o *"engenheiro eletricista apresentado pela TARUMÃ não consta no quadro de responsáveis técnicos pela empresa registrado no CREA",* analisando os subitens 5.4.6 e 5.4.7 do edital que trata do profissional Responsável Técnico pelas instalações elétricas, não há exigência para que o mesmo conste no quadro de responsáveis técnicos da licitante junto ao CREA.

2.4. Por fim, ressalta que *"o engenheiro eletricista já presta serviço para outras três empresas e que precisa ser verificado junto ao CREA a compatibilidade de horários",* observando a planilha orçamentária não há previsão de composição exclusiva para o profissional Engenheiro Eletricista, logo não há dedicação exclusiva do mesmo a obra, diferente do responsável técnico pela obra.

3. DA CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, a CPL divulga o resultado da análise da documentação de habilitação conforme checklist (em anexo), tratando individualmente cada exigência da documentação:

CNPJ	LICITANTE	RESULTADO
41.759.790/0001-70	TARUMÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	HABILITADA
48.148.976/0001-32	MDR CONSTRUTORA LTDA.	INABILITADA

A CPL informa que após finalizar o prazo para recurso, de 05 (cinco) dias úteis, previsto no Art. 22 da Resolução SENAC n. º 958/2012, encaminhará o processo para adjudicação e homologação pela Direção Regional e Presidência do Senac Tocantins.

Palmas Tocantins, 27 de setembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nicodemos Barbosa Neto
Técnico Administrativo
Coordenação de Compras e Licitações
SENAC-TO

Túlio Vinícius Siqueira Santos
Técnico Administrativo de Pessoal
Senac

CHECKLIST – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA CONCORRENICA PUBLICA N. 05/2023 - SENAC DR/TO

EMPRESA: TARUMÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 41.759.790/0001-70	
5.1. Habilitação Jurídica	**Observações**
5.1.1 **Registro Comercial** no órgão competente, no caso de empresa individual.	--------
5.1.2 **Ato constitutivo** (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, além do ato constitutivo, os documentos de nomeação ou de eleição de seus atuais administradores, também devidamente registrados no órgão competente.	OK
5.1.3 Cédula de Identidade (Válida em todo território nacional).	OK
5.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista	
5.2.1 Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ/MF);	OK
5.2.2 Documento comprobatório de **inscrição no cadastro de contribuintes municipal**, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser apresentado, para tanto, qualquer documento emitido pelo governo estadual no qual conste o número de inscrição.	OK
5.2.3.1 **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;	OK
5.2.3.2 **Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Estaduais**, relativa ao domicílio ou sede da licitante;	OK
5.2.3.3 **Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Municipais**, relativa ao domicílio ou sede da licitante;	OK
5.2.4 **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF);	OK
5.2.5 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT).	OK
5.3. Qualificação Econômico-Financeira	
5.3.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da PROPOSTA COMERCIAL (data de abertura do certame), devidamente assinados por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa, **acompanhados** dos Termos de Abertura e Encerramento do "Livro Diário", quando exigidos em lei, também devidamente assinados pelo Contador ou Técnico em Contabilidade e pelo representante legal da empresa.	OK
5.3.2 Certidão negativa de pedido e/ou decretação de falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante e com data de expedição no decorrer dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para a abertura do certame licitatório.	OK
5.3.3 Comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a **10% (dez por cento)** do valor máximo estimado da contratação por	OK

conta do objeto do presente procedimento licitatório.	
5.3.4 Declaração de Capacidade Econômico-Financeira, conforme modelo do ANEXO XI deste EDITAL, a qual deverá contemplar índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) **maiores que 1,0 (um)**, resultante da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos do Balanço Patrimonial:	OK
5.4. Qualificação Técnica	
5.4.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** em nome da **empresa licitante**, acompanhado de cópia da respectiva **Certidão de Acervo Técnico-CAT**, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados nas entidades profissionais competentes (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.	OK
5.4.2 **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Licitante** junto ao competente CREA e/ou CAU, na qual conste o objeto social com área de atuação compatível com a dos serviços que constituem o objeto do presente procedimento licitatório.	OK
5.4.3 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** do **Profissional** indicado pela licitante em sua PROPOSTA COMERCIAL como **Responsável Técnico pela obra/reforma**, acompanhado de cópia da respectiva **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação. 5.4.3.1 O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual o profissional técnico tenha executado e concluído obra/reforma(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, respeitados os serviços solicitados nos Anexos deste EDITAL, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato. 5.4.3.2 A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s). 5.4.3.3 O(s) Atestado(s) deverá(ão) contemplar a execução de obra e/ou reforma em área igual ou superior a **50% (cinquenta por cento) da área total a ser reformada de (1.258,00 m²)** não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.	OK
5.4.4 **Certidão de Registro de Pessoa Física** junto à Entidade de Classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, etc.) do Profissional indicado pela licitante como **Responsável Técnico pela obra** (mesmo profissional constante do Atestado de Capacidade Técnica mencionado no subitem 5.4.3 acima).	OK
5.4.5 Comprovação do **vínculo da empresa licitante com o Responsável Técnico pela obra,** por ela indicado no documento exigido no subitem 5.4.3 acima, a ser suprida mediante apresentação de um dos seguintes documentos: a) Contrato de Trabalho em CTPS, no qual a licitante conste como contratante; b) Contrato Social da licitante ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, no qual o referido profissional conste como sócio da licitante; c) Contrato de Prestação de Serviços; d) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante junto ao competente	OK

CREA, na qual o referido profissional conste como responsável técnico do quadro técnico permanente da empresa licitante.	
5.4.6 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** do **Profissional** indicado pela licitante em sua PROPOSTA COMERCIAL como **Responsável Técnico pelas instalações elétricas**, acompanhado de cópia da respectiva **Certidão de Acervo Técnico-CAT**, devendo ambos os documentos estarem registrados e chancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação. 5.4.6.1 O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual o profissional técnico tenha executado e concluído instalações pertinentes e compatíveis com as características do objeto deste procedimento licitatório, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato. 5.4.6.2 A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s). 5.4.6.3 O(s) Atestado(s) deverá(ão) contemplar a execução de obra e/ou reforma pertinente(s) e compatível(eis) com o objeto deste procedimento licitatório em prédio com **área igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) da área total a ser reformada de (629,00 m²)**, não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.6.5 O Responsável Técnico a que se refere o subitem 5.4.6 deverá possuir uma das seguintes atribuições, conforme Resolução do CREA - CEEE - NF 02 - DEZ/93 REV:00 (ou revisão posterior): a) Engenheiro Eletricista, com atribuições do artigo 33, do Decreto Federal n° 23.569, de 11.12.1933. b) Engenheiro Eletricista, com atribuições dos artigos 8° da Resolução n° 218, de 29.06.1973.	OK
5.4.7 **Certidão de Registro de Pessoa Física** junto à Entidade de Classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA) do Profissional indicado pela licitante em sua PROPOSTA COMERCIAL como **Responsável Técnico pelas instalações elétricas** (mesmo profissional constante do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica mencionado(s) no subitem 5.4.6 acima).	OK
5.4.9 **Documento com indicação dos Responsáveis Técnicos**, com informações de suas qualificações profissionais e números de registro nas respectivas entidades de classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, etc.), bem como relação dos atestados de capacidade técnica apresentados para cada um dos profissionais.	OK
5.4.10 **Atestado de Visita Técnica**, conforme modelo constante do ANEXO III deste Instrumento Convocatório, emitido pela área técnica do SENAC/TO, a ser realizada na Unidade Operativa do Senac de Gurupi, localizada Rua D, Quadra 10, lote 01, n° 109, bairro Engenheiro Waldir Lins I, CEP 77.423-030, na cidade de Gurupi/TO. 5.4.10.1 Os representantes das licitantes (não necessariamente os responsáveis técnicos indicados) poderão visitar o local onde os trabalhos que constituem o objeto deste procedimento serão executados no endereço antes informado **até o dia 01.09.2023**, devendo **agendar dia e hora para a realização da visita técnica** com a gerência da unidade, a Sra. Márcia Bomfanti, pelos telefones (63) 3301-4205 / 4213 (horário comercial) ou pelos e-mails gerencia.gpi@to.senac.br e apoiocompras.gpi@to.senac.br. 5.4.10.2 Eventuais questionamentos deverão ser encaminhados por e-mail à Comissão Permanente de Licitação (cpl@to.senac.br). 5.4.10.3 Todos os possíveis custos decorrentes da visita técnica serão da inteira responsabilidade da licitante.	OK

5.4.10.4 A licitante poderá, a seu exclusivo critério, **substituir** o Atestado de Visita Técnica pela **Declaração sobre a Não Realização de Visita Técnica** constante do ANEXO IV deste Instrumento Convocatório, assumindo integralmente os eventuais riscos inerentes à apresentação da PROPOSTA COMERCIAL sem a realização de visita ao local onde serão realizados os serviços que constituem o objeto deste procedimento licitatório.	
5.5. Declarações	
5.5.1 **Declaração de que não emprega menor de idade**, conforme modelo constante do ANEXO IV deste EDITAL.	OK
5.5.2 **Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação** e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO VIII deste EDITAL.	OK
SITUAÇÃO	**HABILITADA**

Nicodemos Barbosa Neto
Técnico Administrativo
Coordenação de Compras e Licitações
SENAC-TO

Túlio Vinícius Siqueira Santos
Técnico Administrativo de Pessoal
Senac

CHECKLIST – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRENICA PUBLICA N. 05/2023 - SENAC DR/TO

EMPRESA: MDR CONSTRUTORA LTDA. **CNPJ: 48.148.976/0001-32**	
5.1. Habilitação Jurídica	**Observações**
5.1.1 **Registro Comercial** no órgão competente, no caso de empresa individual.	--------
5.1.2 **Ato constitutivo** (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, além do ato constitutivo, os documentos de nomeação ou de eleição de seus atuais administradores, também devidamente registrados no órgão competente.	OK
5.1.3 Cédula de Identidade (Válida em todo território nacional).	OK
5.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista	
5.2.1 Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ/MF);	OK
5.2.2 Documento comprobatório de **inscrição no cadastro de contribuintes municipal**, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser apresentado, para tanto, qualquer documento emitido pelo governo estadual no qual conste o número de inscrição.	OK
5.2.3.1 **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;	OK
5.2.3.2 **Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Estaduais**, relativa ao domicílio ou sede da licitante;	OK
5.2.3.3 **Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Municipais**, relativa ao domicílio ou sede da licitante;	OK
5.2.4 **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF);	OK
5.2.5 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT).	OK
5.3. Qualificação Econômico-Financeira	
5.3.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da PROPOSTA COMERCIAL (data de abertura do certame), devidamente assinados por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa, **acompanhados** dos Termos de Abertura e Encerramento do "Livro Diário", quando exigidos em lei, também devidamente assinados pelo Contador ou Técnico em Contabilidade e pelo representante legal da empresa.	OK
5.3.2 Certidão negativa de pedido e/ou decretação de falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante e com data de expedição no decorrer dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para a abertura do certame licitatório.	OK
5.3.3 Comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a **10% (dez por cento)** do valor máximo estimado da contratação por	OK

conta do objeto do presente procedimento licitatório.	
5.3.4 Declaração de Capacidade Econômico-Financeira, conforme modelo do ANEXO XI deste EDITAL, a qual deverá contemplar índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) **maiores que 1,0 (um)**, resultante da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos do Balanço Patrimonial:	OK
5.4. Qualificação Técnica	
5.4.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** em nome da **empresa licitante**, acompanhado de cópia da respectiva **Certidão de Acervo Técnico-CAT**, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados nas entidades profissionais competentes (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.	OK
5.4.2 **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Licitante** junto ao competente CREA e/ou CAU, na qual conste o objeto social com área de atuação compatível com a dos serviços que constituem o objeto do presente procedimento licitatório.	OK
5.4.3 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** do **Profissional** indicado pela licitante em sua PROPOSTA COMERCIAL como **Responsável Técnico pela obra/reforma**, acompanhado de cópia da respectiva **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação. 5.4.3.1 O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual o profissional técnico tenha executado e concluído obra/reforma(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, respeitados os serviços solicitados nos Anexos deste EDITAL, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato. 5.4.3.2 A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s). 5.4.3.3 O(s) Atestado(s) deverá(ão) contemplar a execução de obra e/ou reforma em área igual ou superior a **50% (cinquenta por cento) da área total a ser reformada de (1.258,00 m²)** não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.	OK
5.4.4 **Certidão de Registro de Pessoa Física** junto à Entidade de Classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, etc.) do Profissional indicado pela licitante como **Responsável Técnico pela obra** (mesmo profissional constante do Atestado de Capacidade Técnica mencionado no subitem 5.4.3 acima).	OK
5.4.5 Comprovação do **vínculo da empresa licitante com o Responsável Técnico pela obra,** por ela indicado no documento exigido no subitem 5.4.3 acima, a ser suprida mediante apresentação de um dos seguintes documentos: a) Contrato de Trabalho em CTPS, no qual a licitante conste como contratante; b) Contrato Social da licitante ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, no qual o referido profissional conste como sócio da licitante; c) Contrato de Prestação de Serviços; d) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante junto ao competente	OK

CREA, na qual o referido profissional conste como responsável técnico do quadro técnico permanente da empresa licitante.	
5.4.6 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** do **Profissional** indicado pela licitante em sua PROPOSTA COMERCIAL como **Responsável Técnico pelas instalações elétricas**, acompanhado de cópia da respectiva **Certidão de Acervo Técnico-CAT**, devendo ambos os documentos estarem registrados e chancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação. 5.4.6.1 O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual o profissional técnico tenha executado e concluído instalações pertinentes e compatíveis com as características do objeto deste procedimento licitatório, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato. 5.4.6.2 A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s). 5.4.6.3 O(s) Atestado(s) deverá(ão) contemplar a execução de obra e/ou reforma pertinente(s) e compatível(eis) com o objeto deste procedimento licitatório em prédio com **área igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) da área total a ser reformada de (629,00 m²),** não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.6.5 O Responsável Técnico a que se refere o subitem 5.4.6 deverá possuir uma das seguintes atribuições, conforme Resolução do CREA - CEEE - NF 02 - DEZ/93 REV:00 (ou revisão posterior): a) Engenheiro Eletricista, com atribuições do artigo 33, do Decreto Federal n° 23.569, de 11.12.1933. b) Engenheiro Eletricista, com atribuições dos artigos 8° da Resolução n° 218, de 29.06.1973.	O acervo técnico apresentado para o Engenheiro Eletricista Sr. Joaquim Primo de Paula e Silva não atende: - A certidão de acervo técnico com atestado n. 425530/2015 é de elaboração de projetos; - As certidões de acervo técnico n. 1244, 1245, 1246 e 1247/2013, não têm a área mínima exigida no subitem 5.4.6.3; - As demais certidões de acervo técnico n. 176, 177, 178, 179, 181/2013 trata-se de construção de rede de distribuição em área rural.
5.4.7 **Certidão de Registro de Pessoa Física** junto à Entidade de Classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA) do Profissional indicado pela licitante em sua PROPOSTA COMERCIAL como **Responsável Técnico pelas instalações elétricas** (mesmo profissional constante do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica mencionado(s) no subitem 5.4.6 acima).	OK
5.4.9 **Documento com indicação dos Responsáveis Técnicos**, com informações de suas qualificações profissionais e números de registro nas respectivas entidades de classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, etc.), bem como relação dos atestados de capacidade técnica apresentados para cada um dos profissionais.	Documento não entregue, contudo, conforme previsto no subitem 5.4.9.1 do edital a ausência do mesmo não é critério de inabilitação.
5.4.10 **Atestado de Visita Técnica**, conforme modelo constante do ANEXO III deste Instrumento Convocatório, emitido pela área técnica do SENAC/TO, a ser realizada na Unidade Operativa do Senac de Gurupi, localizada Rua D, Quadra 10, lote 01, n° 109, bairro Engenheiro Waldir Lins I, CEP 77.423-030, na cidade de Gurupi/TO. 5.4.10.1 Os representantes das licitantes (não necessariamente os responsáveis técnicos indicados) poderão visitar o local onde os trabalhos que constituem o objeto deste procedimento serão executados no endereço antes informado **até o dia 01.09.2023**, devendo **agendar dia e hora para a realização da visita técnica** com a gerência da unidade, a Sra. Márcia Bomfanti, pelos telefones (63) 3301-4205 / 4213 (horário comercial) ou pelos e-mails gerencia.gpi@to.senac.br e apoiocompras.gpi@to.senac.br. 5.4.10.2 Eventuais questionamentos deverão ser encaminhados por e-mail à Comissão Permanente de Licitação (cpl@to.senac.br).	OK

5.4.10.3 Todos os possíveis custos decorrentes da visita técnica serão da inteira responsabilidade da licitante. 5.4.10.4 A licitante poderá, a seu exclusivo critério, **substituir** o Atestado de Visita Técnica pela **Declaração sobre a Não Realização de Visita Técnica** constante do ANEXO IV deste Instrumento Convocatório, assumindo integralmente os eventuais riscos inerentes à apresentação da PROPOSTA COMERCIAL sem a realização de visita ao local onde serão realizados os serviços que constituem o objeto deste procedimento licitatório.	
5.5. Declarações	
5.5.1 **Declaração de que não emprega menor de idade**, conforme modelo constante do ANEXO IV deste EDITAL.	OK
5.5.2 **Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação** e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO VIII deste EDITAL.	OK
SITUAÇÃO	**INABILITADA**

Nicodemos Barbosa Neto
Técnico Administrativo
Coordenação de Compras e Licitações
SENAC-TO

Túlio Vinícius Siqueira Santos
Técnico Administrativo de Pessoal
Senac

HOMOLOGAÇÃO - CONCORRENCIA 05.2023

Relatório de auditoria final 2023-10-06

Criado em:	2023-10-06 (Fuso horário do Uruguai)
Por:	Andressa Maria (contratos@to.senac.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAoD9EWIM05UJBr8_WgJ398MQWy_RcRsYE

Histórico de "HOMOLOGAÇÃO - CONCORRENCIA 05.2023"

Documento criado por Andressa Maria (contratos@to.senac.br)
2023-10-06 - 8:42:52 ADT

Documento enviado por email para Lunah Brito (direcaoregional@to.senac.br) para assinatura
2023-10-06 - 8:43:48 ADT

Documento enviado por email para Itelvino Pisoni (itelvinopisoni@to.senac.br) para assinatura
2023-10-06 - 8:43:49 ADT

Email visualizado por Lunah Brito (direcaoregional@to.senac.br)
2023-10-06 - 10:20:19 ADT

O signatário Lunah Brito (direcaoregional@to.senac.br) inseriu o nome Lunah Brito Gomes ao assinar
2023-10-06 - 10:20:58 ADT

Documento assinado eletronicamente por Lunah Brito Gomes (direcaoregional@to.senac.br)
Data da assinatura: 2023-10-06 - 10:21:00 ADT - Fonte da hora: servidor

Email visualizado por Itelvino Pisoni (itelvinopisoni@to.senac.br)
2023-10-06 - 14:53:46 ADT

Documento assinado eletronicamente por Itelvino Pisoni (itelvinopisoni@to.senac.br)
Data da assinatura: 2023-10-06 - 14:56:25 ADT - Fonte da hora: servidor

Contrato finalizado.
2023-10-06 - 14:56:25 ADT

Adobe Acrobat Sign